



**Sua Excelência Sr. Primeiro Ministro
Eng.º José Socrates**

Porto, 21 de Junho de 2010

ASSUNTO: Exposição - A saga da revisão das carreiras dos técnicos de saúde.
Pedido de Audiência.

Excelência

Quando em 21 de Dezembro de 1999, através do Dec. Lei n.º 564/99, foi constituída a actual carreira dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, numa acção única no ordenamento jurídico português, consagrou-se no preâmbulo do diploma a sua desactualização no momento da publicação:

"A alteração pontual da carreira que ora se leva a efeito tem subjacente o reconhecimento da necessidade de uma reestruturação mais aprofundada que compatibilize o respectivo exercício com o processo de reforma do ensino em curso, entretanto reflectido no novo grau académico previsto na Portaria n.º 505-D/99, de 15 de Julho, e que proceda à reavaliação das designações, quer da carreira quer das profissões que a integram, de modo a torná-las mais consentâneas com o seu grau de desenvolvimento"

Com esta disposição, o Governo reconhecia inequivocamente uma necessidade que, vicissitudes várias, determinaram o arrastamento de um processo nunca concluído, como passamos a explicitar:

- Em Maio do ano 2000 apresentámos a primeira proposta de revisão da carreira, nos termos pré – acordados com o Governo, visando compatibilizar o nível da carreira com o nível académico da licenciatura para acesso ao exercício
- No dia 9 de Outubro de 2007 - sete (7) anos depois - , ao abrigo da lei da negociação colectiva - Lei 23/98, de 26 de Maio - , o Sindicato das Ciências e Tecnologias da Saúde (SCTS) apresentou ao Governo – Ministério da Saúde e Secretário de Estado da Administração Pública – uma nova proposta de revisão da

actual carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, da qual constava a Apresentação, Fundamentação, Articulado e Anexos.

- Por ofícios de 9/10/2007 e 30/10/2007, respectivamente da Secretaria de Estado da Administração Pública e do Ministério da Saúde, o SCTS foi informado que a negociação estaria suspensa até aprovação de nova legislação sobre vínculos, carreiras e remunerações.
- Em 27/02/2008, foi publicada a Lei N.º 12-A/2008, estabelecendo os regimes de vinculação, de carreiras e remunerações.
- Publicada a Lei N.º 12-A/2008, de 27/02/2008, no dia 29 de Abril de 2008, nos termos desse diploma e da Lei N.º 23/98 de 26 de Maio, o SCTS apresentou nova proposta de revisão da carreira, incorporando as exigências do novo quadro jurídico da negociação colectiva.
- Nos termos da Lei N.º 12-A/2008, de 27/02/2008, Artigo 95.º, as carreiras especiais deveriam ser revistas no prazo de 180 dias.
- O prazo expirou em 27 de Agosto de 2008, sem que o Ministério da Saúde desse qualquer explicação ou, como determina a lei, apresentasse uma contraproposta devidamente fundamentada – Artigo 7.º, da Lei N.º 23/98, de 26 de Maio.
- Pior ainda: violando leis aprovadas na vigência do actual Governo, por proposta do mesmo, depois do SCTS ter decretado a greve para os dias 2 e 3 de Outubro de 2008, o Ministério da Saúde, através do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, apresenta ao Sindicato umas vagas e paupérrimas intenções de revisão da carreira dos técnicos de diagnóstico e terapêutica a que, eufemisticamente, chama “princípios enformadores para a revisão da carreira”.
- Propostas a que o Sindicato respondeu em 16/10/2008, sem que se verificasse qualquer desenvolvimento negocial.
- Perante a situação de impasse verificada, a negociação da carreira passou para a responsabilidade directa da Ministra da Saúde, Dra. Ana Jorge.
- A Ministra da Saúde decidiu constituir um grupo de trabalho, visando o estudo das matérias em presença, recebendo o Sindicato das Ciências e Tecnologias da Saúde no dia 11 de Março de 2009.
- Nesta reunião o SCTS apresenta uma proposta de Pré – Acordo Negocial, enquanto instrumento balizador dos objectivos e conteúdos da negociação a desenvolver, que nunca foi aceite.
- Após a poderosa manifestação de desagrado dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, expressa através da greve de 28 e 29 de Maio, o Ministério da Saúde inicia o processo negocial, reunindo com os Sindicatos - SCTS e Sindite -, no dia 23 de Junho de 2009.

- Depois de diversas reuniões, o Ministério da Saúde envia aos Sindicatos no dia 29 de Julho a proposta de Carreira Especial da Administração Pública – Técnico Superior da área da Saúde.
- Os Sindicatos - SCTS e Sindite - contra propõem algumas alterações, concordando na generalidade com a proposta apresentada pelo Ministério da Saúde tendo no dia 12 de Agosto reunido com o mesmo, no sentido de encerrar a discussão da proposta apresentada.
- Inexplicavelmente e até ao final da legislatura, o Ministério da Saúde não marcou mais nenhuma reunião, nem tão pouco dá qualquer explicação para o bloqueio das negociações.
- Já na vigência da presente legislatura, e como consequência da greve decretada para 17-18-19 de Fevereiro de 2010, o Ministério da Saúde acordou com o Sindicato das Ciências e Tecnologias da Saúde e o Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, no dia 5 de Fevereiro, retomar as negociações nos exactos termos em que foram interrompidas, aproveitando-se todo o trabalho já produzido.
- Perante este acordo, reafirmado em reunião com a Ministra da Saúde no dia 22 de Fevereiro, os Sindicatos decidiram suspender a greve, comprometendo-se o Ministério da Saúde a apresentar uma proposta negocial nos oito dias imediatos.
- Volvidos 35 dias, no dia 26/03/2010, o Ministério da Saúde enviou aos Sindicatos, não uma proposta para a negociação, antes um documento orientador para novos objectivos negociais que, no essencial, violava o acordo de 5 de Fevereiro.
- Efectuada nova reunião com o Ministério da Saúde no dia 13 de Abril, uma vez mais o Governo reafirma a violação do acordo, determinando que os Sindicatos apresentassem uma contra proposta e se acordasse nova reunião para o dia 26 de Abril.
- Nesta reunião - 26/04/2010 -, verifica-se que a posição do Governo se mantém, não aceitando qualquer proposta dos Sindicatos, nem tão pouco fundamentando a respectiva posição.

Com esta posição, a Ministra da Saúde promove o incumprimento da lei e o livre arbítrio, porque determina que:

- a) Os técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica sejam os únicos técnicos superiores da administração pública que não são remunerados como tal, verificando-se, a título de exemplo, que em início de carreira têm salários inferiores, aos dos seus congéneres da Administração Pública em geral e do Serviço Nacional de Saúde em particular de cerca de 200 euros;
- b) Mais de 25% dos profissionais não tenham qualquer regulamentação colectiva de trabalho (carreira), chegando a atingir mais de 50% em diversos hospitais;

- c) Não existam quaisquer políticas de empregabilidade dos jovens licenciados, estimando-se que mais de 90% dos formados em 2009 não tenham qualquer expectativa de emprego;
- d) Pior ainda, não tendo os jovens licenciados expectativas de emprego, sejam empurrados para a situação de estágios não remunerados que, na prática, são uma forma encapotada dos serviços de saúde obterem mão-de-obra gratuita e sujeita aos mais variados abusos;
- e) Os campos de trabalho estejam a ser invadidos por indivíduos inqualificados, como é exemplo nos serviços de urgência básica e centros de saúde, nos quais actividades como análises clínicas, cardiopneumologia e radiologia estão a ser exercidas por indivíduos sem formação profissional adequada;
- f) Questões como a indefinição da avaliação do desempenho, titulações ilegais, exercício ilegal, destruição das chefias, etc., estejam a constituir-se num caos profissional, com prejuízos evidentes e mensuráveis para os profissionais e os doentes.

Perante este quadro, a que se associa, uma vez mais, o incumprimento negocial do calendário proposto pela Ministra da Saúde, Dra. Ana Jorge, não podem os sindicatos deixar de levar ao conhecimento de V. Exa. o insólito da situação constituída, dado sermos os únicos profissionais de saúde na actual situação e, nestas circunstâncias, se justificar a acção fiscalizadora da Assembleia da Republica sobre um acto do Governo que em nada dignifica o Estado de Direito Português.

De Vossa Excelência, Sr. Primeiro Ministro, esperamos, e tão somente, melhor explicitar as razões expressas nesta exposição, em audiência que desde já solicitamos, por forma a que se constituam as condições indispensáveis à resolução de tão insólito processo.

Com respeitosos e cordiais cumprimentos

As Direcções Sindicais

**A Direcção Nacional
do SCTS
O Presidente**

**O Secretariado Nacional
do Sindite
O Presidente**

(Almerindo Rego)

(Edgar Loureiro)